



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.007 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO
CLUBE DE MÃES "D. BEATRIZ CANEDO DE OLIVEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil - cruzeiros) para atender despesas do Clube de Mães "D. Beatriz Canedo de Oliveira", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814830 - Assistência ao Menor
15814832-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 24.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando Cr\$ 24.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
